



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO



1º ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FMS CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS

Aos **19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO, situada na **Av. Vicente Ferreira, nº 22, Centro, Vicentinópolis/GO**, no Setor de Licitações e Contratos, reuniram-se o **Agente de Contratação, Sr. Jorge Mariano Neto**, e a **Equipe de Apoio, Sr(a). Valdirene Borges Simião e Sr. Ítalo Eduardo Martins Santana**, designados para condução e análise do procedimento de Credenciamento decorrente do **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, promovido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Vicentinópolis/GO**, tendo por objeto o **credenciamento e posterior contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oftalmologia, incluindo consultas oftalmológicas, exames diagnósticos, pré-operatórios do aparelho ocular e realização de cirurgias de catarata e pterígio**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Registra-se que, tratando-se de sessão pública nos termos do Preâmbulo do Edital não se fez presente qualquer outro interessado, licitante ou membro do público além do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO: Declarada aberta a sessão, o Agente de Contratação informou que os trabalhos têm por finalidade proceder à **abertura do envelope de credenciamento apresentado pelo interessado, conferência, análise e julgamento da documentação de habilitação**, em observância às disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS. O procedimento de credenciamento encontra-se fundamentado no art. 74, inciso IV, e no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais e regulamentares indicadas no instrumento convocatório. Registra-se que, conforme estabelecido no item 7.1 do Edital, os interessados deveriam apresentar a documentação de habilitação da pessoa jurídica juntamente com os **Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**, em envelope lacrado e protocolado junto ao Setor de Licitações e Contratos.

2. DO INTERESSADO E DO ENVELOPE: Foi recebido e protocolado o envelope de credenciamento da seguinte empresa: **RAZÃO SOCIAL:** APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO LTDA, **CNPJ:** 25.385.499/0001-23, **ENDEREÇO:** AV. T 2, Nº 1810, SALA 06, QD. 34, LT. 16, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO



REPRESENTANTE LEGAL: ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, **CPF:** ***.867.311-**, **PROTOCOLO Nº:** 6420/2026, **DATA DO PROTOCOLO:** 17/08/2026.

O envelope foi apresentado devidamente identificado conforme as exigências do edital, contendo a indicação do **Credenciamento FMS nº 002/2026**, razão social, CNPJ e referência aos serviços médicos oftalmológicos complementares. Após a conferência externa do envelope, constatou-se que o mesmo se encontrava **devidamente lacrado e sem sinais aparentes de violação**, motivo pelo qual se procedeu à sua abertura para análise da documentação apresentada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Aberto o envelope, procedeu-se à conferência e análise dos documentos apresentados pela interessada, tendo como parâmetro as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS, especialmente aquelas constantes do item 7 – **Dos Documentos para Credenciamento**. A documentação apresentada foi conferida quanto à sua existência, legibilidade, validade, compatibilidade com as exigências editalícias e regularidade formal. Foram objeto de análise, entre outros, os seguintes documentos:

3.1. Habilitação Jurídica: Foi analisada a documentação constitutiva da pessoa jurídica, conforme a natureza jurídica da interessada, verificando-se: ato constitutivo devidamente juntado com a 1ª alteração contratual, ambos registrados na junta comercial, e cédula de identidade do médico, como documento comprobatório do representante legal da empresa. **Resultado da análise: REGULAR.**

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Foram analisados os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, especialmente: comprovante de inscrição no CNPJ, emitido em 22/05/2026 às 08:52:06 horas; inscrição no cadastro de contribuintes municipal sob o número 4270010, com validade até 11/06/2028; regularidade perante a Fazenda Federal, emitida em 20/07/2026 às 14:31:30 horas, com validade até 16/01/2027; regularidade perante a Fazenda Estadual, emitida em 10/08/2026, com validade por até 120 dias; regularidade perante a Fazenda Municipal, emitida em 22/05/2026, com validade até 19/08/2026; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido em 10/08/2026, com validade até 22/08/2026; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 10/08/2026, com validade até 06/02/2027. **Resultado da análise: REGULAR. Observação:** as certidões de regularidade perante a Fazenda Municipal (validade até 19/08/2026) e o Certificado de Regularidade do FGTS (validade até 22/08/2026) possuem vigência próxima do encerramento, devendo a empresa providenciar sua renovação em tempo hábil para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO



que se apresentem válidas por ocasião da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do item 14 do Edital.

3.3. Qualificação Técnica: Foram analisados os documentos referentes à qualificação técnica exigida pelo edital, especialmente: cópia completa do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES, emitida em 10/08/2026, com comprovação dos serviços cadastrados compatíveis com o objeto; documento de registro da pessoa jurídica no respectivo Conselho de Fiscalização, emitido em 10/08/2026, com validade até 09/09/2026; documentos de registro do profissional que atuará nos exames, procedimentos e cirurgias junto ao respectivo Conselho de Fiscalização, sendo a cédula de identidade e a certidão de inscrição no CRM/GO do Sr. Anicezio de Paula Ribeiro Junior; comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, na qualidade de sócio, mediante o contrato social; Declaração de Disponibilidade de Equipamentos suficientes para realização dos procedimentos e exames oftalmológicos. **Resultado da análise: REGULAR** quanto à documentação do responsável técnico, Sr. Anicezio de Paula Ribeiro Junior. **Observações:** vide item 4 desta Ata quanto aos demais profissionais indicados pela empresa.

3.4. Declarações e Anexos do Edital: Foram conferidos os documentos e declarações exigidos pelo instrumento convocatório, incluindo: Anexo II – Modelo de Requerimento para Credenciamento; Anexo III – Declaração; Anexo V – Declaração que não Emprega Menor; Anexo VI – Declaração de Concordância com as condições do Edital e seus anexos; Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável; Anexo IX – Declaração de Disponibilidade de Equipamentos. **Resultado da análise: REGULAR.**

4. DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cédula de Identidade de médico do Sr. Weber Rodrigues Trindade, sem comprovação de vínculo com a empresa; Cédula de Identidade de médica da Sra. Wannessa Lorena do Carmo Lopes, sem comprovação de vínculo com a empresa; Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 14/12/2026; Alvará Sanitário, com validade até 31/12/2026; Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica do CRM/GO, com validade até 28/07/2027; Certidão Simplificada da empresa, emitida em 12/06/2026. Considerando que o item 7, iii, alíneas "c" e "d", do Edital exige, para todo profissional que venha a realizar exames, procedimentos e cirurgias, o registro no respectivo Conselho de Fiscalização e a comprovação do vínculo com a credenciada, e tendo em vista que os documentos relativos aos Srs. Weber Rodrigues Trindade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO



Wannessa Lorena do Carmo Lopes não vieram acompanhados de tal comprovação de vínculo, o **Agente de Contratação determina**, nos termos do item 9.11 do Edital, **a abertura de diligência para que a empresa credenciada comprove, no prazo de 01 dia útil, o vínculo profissional desses dois médicos com a pessoa jurídica**, ficando, até a comprovação, a habilitação da empresa restrita à realização dos procedimentos, exames e cirurgias pelo profissional Sr. Anicezio de Paula Ribeiro Junior, cujo vínculo já se encontra comprovado nos autos.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Após a conferência individual dos documentos apresentados, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, procedeu à análise da documentação à luz das exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS. Registra-se que foram observadas as disposições do item 7.8 do edital, segundo as quais os documentos devem ser apresentados em condições que permitam sua análise, sendo admitidos documentos originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, ressalvados aqueles cuja autenticidade possa ser verificada pela internet. Também foi considerada a previsão editalícia de que **mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou que não impeça seu entendimento não constitui, por si só, causa de não credenciamento**. Da análise, **não foram constatadas irregularidades quanto à documentação da pessoa jurídica e do responsável técnico Sr. Anicezio de Paula Ribeiro Junior**, tendo sido, todavia, determinada a diligência descrita no item 4 desta Ata quanto à comprovação de vínculo dos demais profissionais indicados.

6. DO JULGAMENTO: Concluída a análise da documentação apresentada, e considerando o atendimento às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS para a pessoa jurídica e para o responsável técnico Sr. Anicezio de Paula Ribeiro Junior, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram pelo seguinte resultado: **EMPRESA: APG CONSULTÓRIO CLINICO OFTALMOLOGICO, CNPJ: 25.385.499/0001-23, JULGAMENTO: HABILITADA E APTA AO CREDENCIAMENTO**, restrita, até ulterior comprovação de vínculo profissional, à realização de procedimentos pelo Sr. Anicezio de Paula Ribeiro Junior, nos termos do item 4 desta Ata. A empresa apresentou a documentação exigida pelo edital, tendo sido constatado o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais condições estabelecidas para o credenciamento. Dessa forma, nos termos do item 9.3 do Edital, a interessada é considerada **habilitada e apta a assinar o Termo de Credenciamento e prestar os serviços médicos complementares**, observadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO



demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a diligência determinada no item 4 desta Ata.

7. DO DIREITO DE RECURSO: O Agente de Contratação consignou que o resultado da análise da documentação será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do item 9.4 do Edital. Fica igualmente registrado que, nos termos do item 9.5 do instrumento convocatório, **caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no sítio eletrônico do Município.** Havendo apresentação de recurso, este será processado e analisado na forma estabelecida no edital.

8. DO PROSSEGUIMENTO DO CREDENCIAMENTO: No caso de habilitação, fica consignado que a empresa será considerada apta a prosseguir no procedimento de credenciamento, observados os prazos recursais e as demais condições previstas no edital. Após o encerramento da fase de julgamento e dos respectivos prazos recursais, os interessados habilitados estarão aptos a participar do **sorteio**, quando houver mais de um interessado no objeto, conforme estabelecido no item 10 do Edital. Registra-se que o sorteio será realizado posteriormente, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Administração, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

9. DAS OCORRÊNCIAS: Durante a sessão de abertura e análise da documentação, foi registrada a diligência determinada no item 4 desta Ata, referente à comprovação de vínculo profissional dos Srs. Weber Rodrigues Trindade e Wannessa Lorena do Carmo Lopes com a empresa credenciada, não havendo outras ocorrências, manifestações ou irregularidades a registrar.

10. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que registra todos os fatos ocorridos durante a abertura e análise da documentação apresentada pela interessada. A presente Ata será juntada aos autos do processo de **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, para os devidos fins, e o resultado do julgamento será divulgado na forma estabelecida no Edital. Para constar, eu, **Jorge Mariano Neto, Agente de Contratação**, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio presentes. **Vicentinópolis/GO, 19 de agosto de 2026.**



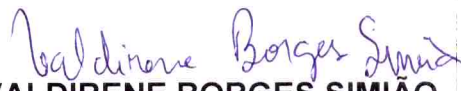
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

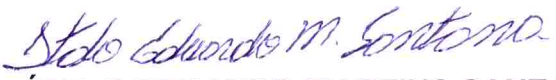



JORGE MARIANO NETO

Agente de Contratação


VALDIRENE BORGES SIMIÃO

Equipe de Apoio


ÍTALO EDUARDO MARTINS SANTANA

Equipe de Apoio